



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
*“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”*

**LEI MUNICIPAL Nº 514/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **TRAVESSA DERNIVAL DIAS FERREIRA** a travessa sem denominação na Rua Pedro Pereira de Matos, com 100 (cem) metros de extensão, tendo início a partir da residência do Sr. José Henrique Ferreira do Nascimento e segue por 100 (cem) metros até a residência da Sr.<sup>a</sup>Edelice de Jesus Souza.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a fazer as comunicações, notificações e demais atos que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do quanto disposto no artigo primeiro desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itapitanga–BA, 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO**  
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445